

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional artístico/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os profissionais artísticos/prestadores possuem habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de grupo musical com base instrumental/vocal e formações específicas e exclusivas, para a realização de ensaios e apresentações em eventos musicais que compõem as programações de Natal e de aniversário de cidade de Santa Cruz, a serem realizados no período de 01 a 22 de dezembro do ano em curso.

- **Contratada:** “ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE SANTA CRUZ”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.807/0001-28.

- **Valor Global:** R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 28 de novembro de 2024.

**Ivanildo Ferreira Lima Filho**  
Prefeito